

EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR 2º SEMESTRE - 2017

A Faculdade Meta (FAMETA), Instituição de Ensino Superior comprometida a observar o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização, as quais serão verificadas por ocasião do reconhecimento e das renovações de reconhecimento dos seus cursos, torna pública as normas a seguir, que regem o **1º Processo Seletivo - Vestibular 2º Semestre - 2017**, considerando as disposições do Regimento Geral e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º. O Processo Seletivo - Vestibular 2º Semestre 2017, doravante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela FAMETA mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2º. O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º. O Processo Seletivo será realizado por uma prova constituída de questões de múltipla escolha e redação.

Art. 4º. O Processo Seletivo, com duração total de 03 (três) horas, será realizado no dia 04 de Junho de **2017** às 9:00h (horário local), na sede da FAMETA, situada à Est. Alberto Torres n° 947 Bairro: da Paz Rio Branco/AC.

§ 1º Os portões serão fechados às 08:45h.

II. Dos Cursos de Graduação, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

Art. 5º. Os cursos de graduação, atos legais de funcionamento, turnos, vagas e duração estão identificados na tabela abaixo:

Curso	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
Bacharelado em Administração	Portaria nº 463 de 7 de Agosto de 2014.	Noturno	8 semestres	50

Bacharelado em Biomedicina	Portaria nº 1036 de 23 de Dezembro de 2015.	Noturno	8 semestres	50
Bacharelado em Ciências Contábeis	Portaria nº 632 de 28 de Novembro de 2013.	Noturno	8 semestres	50
Licenciatura em Educação física	Portaria nº 671, de 11 de novembro de 2014.	Noturno	8 semestres	50
Bacharelado em Ed. Física	Portaria nº 915, de 27 de novembro de 2015	Noturno	8 semestres	50
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Portaria nº 332, de 05 de Maio de 2015.	Noturno	10 semestres	50
Bacharelado em Engenharia Civil	Portaria nº 701, de 1º de outubro de 2015.	Noturno	10 semestres	50
Bacharelado em Farmácia	Portaria nº 1038 de 23 de Dezembro de 2015.	Noturno	10 semestres	50
Bacharelado em Fisioterapia	Portaria nº 1036 de 23 de Dezembro de 2015.	Noturno	10 semestres	50
Bacharelado em Nutrição	Portaria nº 877 de 13 de novembro de 2015.	Noturno	8 semestres	50
Bacharelado em Odontologia	Portaria nº 621 de 4 de Setembro de 2015.	Noturno	10 semestres	50
Bacharelado em Psicologia	Portaria nº 134 de 06 de maio de 2016.	Noturno	10 semestres	50
Licenciatura em Pedagogia	Portaria Nº 207, de 22 Junho de 2016.	Noturno	8 semestres	50
Bacharelado em Sistemas de Informação	Portaria nº 463 de 7 de Agosto de 2014.	Noturno	8 semestres	50

III. Da Inscrição

Art. 6º. A inscrição para o Processo Seletivo será realizada a partir da publicação deste Edital até o dia 02 de Junho **2017** na sede da FAMETA ou pelo *site* www.fameta.edu.br

Art. 7º. A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de ter concluído o Ensino Médio até Dezembro de 2016.

§ 1º. A inscrição para o processo seletivo no ano de 2017 será gratuita.

§2º. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

Art. 8º. A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as condições previstas neste Edital.

Art. 9º. O candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) que necessite de recursos especiais para realizar as provas poderá fazer a inscrição normalmente no formulário de Inscrição disponível no site da FAMETA, sendo sua responsabilidade comunicar e solicitar a realização da prova para tal condição.

§ 1º. Esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no Processo Seletivo.

Art. 10. O candidato poderá optar que sua classificação seja feita com base em sua nota do ENEM. Uma vez que ele opte por esta, na hora do preenchimento do formulário o aluno deverá informar sua nota para posterior classificação após a realização do Processo Seletivo.

§ 1º. Poderão ser utilizadas as notas do ENEM 2016.

§ 2º. Admitiremos como nota mínima o valor de 200 pontos no ENEM obtidos na redação.

Art. 11. Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Da Prova

Art. 12. A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de:

Questões da Prova	
Produção de texto (Redação)	400 pontos
10 Questões Linguagens, códigos e suas tecnologias e Redação.	200 pontos
05 Questões Matemática e suas Tecnologias	100 pontos

05 Questões Ciências da natureza e suas Tecnologias.	100 pontos
05 Questões Ciências Humanas e suas Tecnologias	100 pontos
05 Questões Formação Geral	100 pontos
TOTAL	1000 pontos

§ 1º. O conteúdo programático cobrado no Processo Seletivo será o que segue descrito no quadro abaixo.

Conteúdos Programáticos		
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Competências e Habilidades
Linguagens, códigos e suas tecnologias e Redação.	Língua portuguesa, redação e atualidades.	Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos; Aplicar os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação; Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.
Ciências da natureza e suas Tecnologias.	Biologia e Física.	Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade; Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História e Geografia.	Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura;

		Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história; Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.
Formação Geral	Atualidades e Conhecimentos Gerais	Fazer escolhas éticas, responsabilizando-se por suas consequências; interpretar diferentes representações simbólicas, gráficas e numéricas de um mesmo conceito; organizar, interpretar e sintetizar informações para tomada de decisões; compreender as linguagens como veículos de comunicação e expressão, respeitando as diferentes manifestações étnico-culturais e a variação linguística

Art. 13. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal, com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º. Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, *tablets*, notebooks, entre outros equipamentos eletrônicos.

§ 2º. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação da folha de respostas.

§ 3º. Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras que coloquem em dúvida a questão assinalada e/ou impossibilitem a correção.

§ 4º. Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 5º. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e sair juntos quando o último candidato entregar sua prova ao monitor de sala.

§ 6º. Não será permitido que o candidato realize a prova com arma, mesmo que tenha porte de armas. Neste caso, o candidato deverá realizar a prova, obrigatoriamente, em uma sala separada, com um colaborador da Instituição como fiscal.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 14. Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 100 (cem) pontos nas questões de múltipla escolha e na prova de redação, ou seja, o candidato deverá atingir no mínimo 200 pontos para ser classificado no Processo Seletivo.

Art. 15. No caso dos candidatos que optem por utilizar a nota do ENEM a equivalência para fins de classificação será a mesma dos candidatos que realizarem a prova do Processo Seletivo, conforme exemplo no quadro abaixo.

Nota na redação do ENEM	Nota neste Processo Seletivo
600	600

Art. 16. A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela SOMATÓRIA das notas das provas de Redação (400 pontos) e Múltipla Escolha (600 pontos).

Art. 17. Na ocorrência de candidatos com igual Nota Final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram:

- a. Maior número de pontos obtidos na prova de redação;
- b. Maior número de pontos na prova objetiva;
- c. Candidato mais idoso.

Art. 18. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **12 de Junho de 2017** às 14h, através do *site* www.fameta.edu.br.

Parágrafo Único: O candidato deverá consultar sua nota utilizando o CPF e a Data de Nascimento.

Art. 19. Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 20. As matrículas deverão ser realizadas a partir do dia **12 de Junho de 2017**, das 14h às 22h na sede da FAMETA.

Parágrafo Único: Observada a classificação inicial, a FAMETA reclassificará os candidatos interessados no curso, em ordem decrescente de pontuação. Para tanto, chamará candidatos em número suficiente para preencher as vagas remanescentes.

IV. Da Matrícula

Art. 21. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 22. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá trazer 01 (uma) foto 3x4 recente e apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a. Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;**(autenticado em cartório)**;
- b. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;**(autenticado em cartório)**;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade; **(autenticado em cartório)**;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Título de eleitor;
- g. Comprovante de Residência;
- h. Certificado militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- i. Comprovante de nota do ENEM (para candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM no processo seletivo).

§ 1º. O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio. Terá o prazo de 90 dias para entregar o diploma desde que tenha a declaração de conclusão.

§ 2º. O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b. Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c. Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d. Certidão de Nascimento;
- e. Comprovante do endereço de residência.

Art. 23. A matrícula somente será efetivada mediante:

- a. Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b. Pagamento da primeira mensalidade do período letivo;

c. Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela FAMETA.

§ 1º. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) para a assinatura do contrato de que trata a letra “c” do *caput* deste artigo.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo

Art. 24. Existindo vagas não preenchidas nos cursos, a critério da FAMETA, poderá ser realizada outra etapa do Processo Seletivo, a ser divulgado em edital específico.

Parágrafo único. À FAMETA é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula, bem como remanejar os alunos em turmas de outros períodos desde que sem nenhum prejuízo curricular ao ingressante.

VII. Das Disposições Finais

Art. 25. O início das aulas no 2º semestre letivo de 2017 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da FAMETA.

Art. 26. Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Diretor Geral da FAMETA, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 27. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 26 de Abril de 2017.

Prof. Dawerson da Paixão Ramos
Diretor